
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.652, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

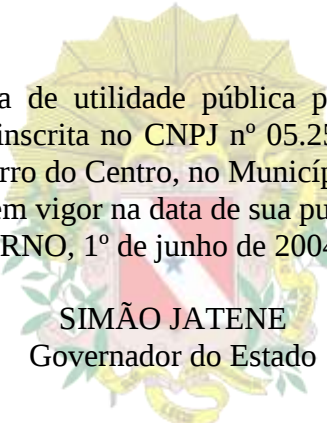
Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Diocese de Santíssima Conceição do Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Diocese de Santíssima Conceição do Araguaia, inscrita no CNPJ nº 05.254.255/0001-02, estabelecida na Praça Frei Gil de Vilanova, nº 2738, no Bairro do Centro, no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2004.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.206, de 03/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

